



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.607.217/0001-03

Requerente: JK ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/07/2018 15:42:05, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 822618140

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 037/2018

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: para cumprimento de contrato 12 meses

Valor Máximo: R\$ 222.148,21 (duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após entrega produtos e serviços

Os fatos:

Trata-se de Registro de Preços para a eventual aquisição de Peças de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

No momento da abertura das propostas, havia 02 (duas) empresas que apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de JK Assistência Técnica Hospitalar Ltda. - ME, em todos os itens com valor global de R\$ 189.122,85 (cento e oitenta e nove mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Não houve desclassificações, inabilitações e nem itens desertos.

Dos Documentos

Os documentos anexados a este caderno estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto do Pregão do Registro de Preços para eventual aquisição de Peças reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem; não havendo ressalvas a se atestar, a não ser por duas únicas participantes, quando poderia se ter mais.

Concluindo, o participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora na totalidade, haja visto ser vencedora em todos os itens. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora JK ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA. - ME não consta registro de pendências, conforme se verificou em 16/07/2018, Código de controle desta certidão: 822618140.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora dos objetos do respectivo processo licitatório. SMJ., se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2018.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238